

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT

Portaria nº 857, de 28 de agosto de 2012.

Autoriza a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS – ÁREA 57 a interditar parcialmente a Rua Peru – Divinéia.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de interdição constante no Ofício: 012208/2012 – nº online: 2196/2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 148 de 23 de março de 2011, que delega ao Secretário Adjunto da SMTT autorizar a interdição de ruas e vias para realização de obras e eventos.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS – ÁREA 57 (trecho compreendido entre a Av. Brasil e a Av. Mahiba Azar) – Divinéia, para realização de um culto ao ar livre, que ocorrerá no dia 01/09/2012, no horário das 14.00h às 22.00h.

Art. 2º. A sinalização da via em questão será de responsabilidade do interessado.

Art. 3º. Torna-se imprescindível, quando da realização do evento, que o interessado apresente, sempre que solicitado pelos agentes de fiscalização desta Secretaria, esta Portaria acompanhada da Autorização Especial emitida pela Secretaria Municipal de Terras, Habitação e Urbanismo, na falta de uma delas o evento será imediatamente cancelado.

Art. 4º. A utilização dos equipamentos de som deverá obedecer ao que preceitua a Lei do Silêncio, sob pena de cancelamento do referido evento.

Art. 5º. A fiscalização em relação ao cumprimento dos preceitos da presente Portaria bem como à obediência as leis de trânsito, será feita pelos Agentes de Trânsito Municipais.

Art. 6º. O não cumprimento de qualquer das exigências desta Portaria, implicará na nulidade da autorização para interdição com o consequente cancelamento do evento, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR LIMA CABRAL MARQUES
Secretário Adjunto

Portaria nº 872, de 30 de agosto de 2012.

Autoriza a IGREJA EVANGÉLICA
MINISTÉRIO RESTAURAÇÃO DE ISRAEL
interditar parcialmente a Av. Dez –
Conjunto Cohab Anil III

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de interdição constante no Ofício: 001/2012 – nº online: 2225/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a IGREJA EVANGÉLICA MINISTÉRIO RESTAURAÇÃO DE ISRAEL interditar parcialmente a Av. Dez (trecho compreendido entre as Ruas 19 e 20) – Conjunto Cohab Anil III, para realização de uma Cruzada Evangélica, que ocorrerá no dia 01/09/2012, no horário das 18.00h às 22.00h.

Art. 2º. A sinalização da via em questão será de responsabilidade do interessado.

Art. 3º. Torna-se imprescindível, quando da realização do evento, que o interessado apresente, sempre que solicitado pelos agentes de fiscalização desta Secretaria, esta Portaria acompanhada da Autorização Especial emitida pela Secretaria Municipal de Terras, Habitação e Urbanismo, na falta de uma delas o evento será imediatamente cancelado.

Art. 4º. A utilização dos equipamentos de som deverá obedecer ao que preceitua a Lei do Silêncio, sob pena de cancelamento do referido evento.

Art. 5º. A fiscalização em relação ao cumprimento dos preceitos da presente Portaria bem como à obediência as leis de trânsito, será feita pelos Agentes de Trânsito Municipais.

Art. 6º. O não cumprimento de qualquer das exigências desta Portaria, implicará na nulidade da autorização para interdição com o consequente cancelamento do evento, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CLODOMIR PAZ
Secretário

Portaria nº 874, de 30 de agosto de 2012.

Autoriza a ALYSSON GOBERY LOBATO interditar
parcialmente a Rua 11 – Cidade Operária.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de interdição constante no Processo 050-17475/2012:

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a ALYSSON GOBERY LOBATO interditar parcialmente a Rua 11 (trecho compreendido entre a Rua Passarela e Travessa Projetada) - Cidade Operária, para realização de um evento familiar, que ocorrerá no dia 01/09/2012, no horário das 18:30h às 21.00h.

Art. 2º. A sinalização da via em questão será de responsabilidade do interessado.

Art. 3º. Torna-se imprescindível, quando da realização do evento, que o interessado apresente, sempre que solicitado pelos agentes de fiscalização desta Secretaria, esta Portaria acompanhada da Autorização Especial emitida pela Secretaria Municipal de Terras, Habitação e Urbanismo, na falta de uma delas o evento será imediatamente cancelado.

Art. 4º. A utilização dos equipamentos de som deverá obedecer ao que preceitua a Lei do Silêncio, sob pena de cancelamento do referido evento.

Art. 5º. A fiscalização em relação ao cumprimento dos preceitos da presente Portaria bem como à obediência as leis de trânsito, será feita pelos Agentes de Trânsito Municipais.

Art. 6º. O não cumprimento de qualquer das exigências desta Portaria, implicará na nulidade da autorização para interdição com o consequente cancelamento do evento, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CLODOMIR PAZ
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 050.14143/2011

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT

CONTRATADA: LEMOS E CARVALHO LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: CONCORRÊNCIA nº 025/2011-CPL/PMSL

OBJETO: Permissão de Serviços Públicos, compreendendo construção e manutenção de 300 (trezentos) abrigos de passageiros de ônibus em locais dentro da circunscrição do município de São Luís (MA), bem como a restauração e manutenção de 10(dez) abrigos especiais.

VALOR: As partes atribuem a este Contrato, autonomia para explorar comercialmente a publicidade dos espaços públicos, ficando como contraprestação, os serviços de construção, recuperação e manutenção de 310 (trezentos e dez) abrigos.

VIGÊNCIA DA PERMISSÃO: 03/09/2012 a 03/09/2022 (10 anos)

DATA DE ASSINATURA: 03 de Setembro de 2012


CLODOMIR PAZ
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes
SMTT

PORTARIA Nº 882 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

I – Constituir a Comissão Fiscalizadora, composta pelos servidores, **LYVINGSTON ROLANDS ATHAYDE**, Coordenador de Projetos e Obras de Engenharia, Matrícula 447824-1, **BATISTA LUZARDO P.B. FILHO**, Matrícula nº 437995-1 e **IORRANE AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA**, Matrícula nº 442292-1 – Superintendente de Transporte, para sob a presidência do primeiro, **Acompanhar e Fiscalizar** os serviços referentes ao Contrato nº 027/2012, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT e a empresa LEMOS E CARVALHO LTDA, na permissão de Serviços Públicos que compreende a construção e manutenção de 300 (trezentos) abrigos e restauração de 10 (dez) abrigos de passageiros de ônibus em locais dentro da circulação do município de São Luís (MA).

II – Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.


CLODOMIR PAZ
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes
SMTT